

LEI MUNICIPAL Nº 1.107/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento do complemento piso da enfermagem, no valor total de R\$ 819.878,00 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R\$	383.186,37	
Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail: administacao@carnaiba.pe.gov.br

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor R\$	408.557,94	
Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Unidade Orçamentária	2701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.2133	Dispêndio Pagamento Complemento Piso Enfermagem
Elemento Despesa	339036	Outras Serviços de Terceiro– Pessoal Fisica
Valor R\$	28.133,69	
Fonte de Recurso	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

- Total do Crédito: R\$ R\$ 819.878,00 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas com a complementação do Piso da enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1069/2022 (LOA 2023).



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro

Fone: (87) 974006115

CNPJ: 11.367.414/0001-70

E-mail: administracao@carnaiba.pe.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Data: 29/09/2023 15:14:54 (UTC)
Verifique em <https://validar.digov.br>

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, nº 283 – centro
Fone: (87) 974006115
CNPJ: 11.367.414/0001-70
E-mail: administracao@carnaiba.pe.gov.br